



Edital 01/PósARQ/2017

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS 2017

Art. 1º. De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06/PósARQ/2005, de 31 de outubro de 2005, que “*Dispõe sobre o processo de concessão de bolsas para alunos do PósARQ*”, estão abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado e Doutorado.

Parágrafo único. As Bolsas concedidas serão do tipo CAPES DS (Demanda Social), observando a seguinte proporção entre alunos veteranos e alunos ingressantes:

- a) Para o Mestrado, 65% das bolsas devem ser destinadas aos alunos veteranos e 35% aos alunos ingressantes;
- b) Para o Doutorado, 80% das bolsas devem ser destinadas aos alunos veteranos e 20% aos alunos ingressantes;

Art. 2º. O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- I. Inscrições dos candidatos de 02 de Maio a 12 de maio de 2017;
- II. Análise e seleção das solicitações pela Comissão de Bolsas de 15 de Maio a 29 de Maio de 2017;
- III. Apreciação do relatório da comissão de bolsas no Colegiado Delegado do PósARQ no dia 29 de Maio de 2017;
- IV. Divulgação do resultado final no dia 30 de maio de 2017;
- V. Implementação das bolsas a partir de junho de 2017.

Art. 3º. Os seguintes documentos devem ser entregues para efetivar a inscrição no processo seletivo de bolsas:

- I. Ficha de solicitação devidamente preenchida (disponível no site do PósARQ – Secretaria > Documentação > Formulários);
- II. Carta de recomendação com parecer favorável do Orientador (disponível no site do PósARQ – Secretaria > Documentação > Formulários);
- III. Plano de Trabalho, constando o estágio de desenvolvimento em que se encontra a dissertação ou tese, com o registro das atividades realizadas até o momento e cronograma daquelas a serem realizadas para a finalização do trabalho;
- IV. Currículo da Plataforma Lattes (CNPq) com as atividades desenvolvidas após o ingresso no curso, devidamente comprovadas;
- V. Histórico atualizado da pós-graduação;
- VI. Relatório de atividades realizadas no PósARQ ou em outros cursos (palestras, defesas e qualificações assistidas, cursos realizados, atividades em laboratórios, auxílio à Coordenação, etc.) devidamente comprovadas;
- VII. Fotocópia integral da Carteira de Trabalho do candidato (trazer original para autenticar a cópia na inscrição).

Art. 4º. As solicitações de renovação e de novas bolsas para alunos ingressantes em 2016 serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico: peso 3,0;



- b) Análise do Currículo Lattes: peso 2,5;
- c) Plano de trabalho contendo o desenvolvimento da dissertação ou tese: peso 2,0;
- d) Relatório de atividades no PósARQ: peso 2,5;

Art. 5º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Art. 6º. Das decisões da comissão caberão recurso ao Colegiado Delegado do PósARQ

Parágrafo único. Prazos para reconsideração de avaliação e recursos são de 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis, sendo que a argumentação e justificativa de reconsideração e recurso devem ser objetivas e explicitar o ponto a ser considerado.

Em 27 de abril de 2017.

Renato T. de Saboya
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PósARQ)